



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.348 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.990,00
XXX	08.01.20.608.0150.2.285.449052.05.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	10,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 311.340,00** (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta reais) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 311.330,00** (trezentos e onze mil, trezentos e trinta reais) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.122.0148.2.268.339039.05.3000013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	311.330,00
TOTAL			311.330,00

Origem do recurso:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Aquisição de máquina patrulha agrícola – Plataforma + Brasil nº 890309/2019		5	311.330,00
TOTAL			311.330,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 3.486.800,00** (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação		Fonte	Valor
92	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
149	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	556.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	140.000,00
166	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	730.000,00
240	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.900,00
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.500,00
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.335.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

365	10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	40.000,00
449	10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	40.000,00
495	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.000,00
502	11.01.27.122.0148.2.268.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	300.000,00
503	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24.400,00
548	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
TOTAL			3.486.800,00

Art. 4º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	265.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	720.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	35.000,00
235	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	120.400,00
363	10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.2200018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	40.000,00
447	10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.2200018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	40.000,00
507	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
510	11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00
512	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	224.400,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

540	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	50.000,00
793	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
857	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	56.000,00
896	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.435.000,00
946	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
TOTAL			3.486.800,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/10/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 419